

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com fornecimento e mão de obra especializada em refrigeração nas Unidades Municipais de Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), descarte de resíduos, e demais insumos necessários para a completa execução do serviço, conforme especificações contidas neste instrumento.

ITEM	DFD	DESCRIÇÃO DO ITEM	TIPO	Unidade Medida	Qtde.
01	5719	Câmara para conservação de imunobiológicos Marca: Indrel BP: 161584 Modelo: RVV 22D, Serie: 57117 Local: UMSF Santo A. da Boa Vista – Rua dos Jacintos, nº. 419 – Santo Antônio da Boa Vista, Jacareí - SP Manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra - Carga de gás - R134 - FILTRO SECADOR MOLECULAR – PADRONIZADO - LIMPEZA DE LINHA - PRESSURIZAÇÃO - COMPRESSOR 12/24V 35 BAR - Calibração Leitor com sensor - Rastreável RBC - Troca das baterias (fornecida pela secretaria de saúde)	Serviço	unid	01
02	5719	Câmara para conservação de imunobiológicos Marca: Indrel BP: 161594 Modelo: RVV 22D, Serie: 57117 Local: UMSF Jardim Yolanda – Rua João Capelli, 51, Jardim Yolanda, Jacareí - SP Manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra - Nova Placa LCD 3 – refrigerador	Serviço	unid	01

		- Calibração Leitor com sensor - Rastreável RBC - CARREGADOR 12 VOLTS 40A - Contatora 110V (Safety system) - FILTRO DE LINHA - INVERSOR DE 1500W 12DC / 127V USB MODIF - Troca das baterias (fornecida pela secretaria de saúde)			
03	5719	Câmara para conservação de imunobiológicos Marca: INDREL Modelo: RC 430 D, Série: 68797 Local: Vigilância em Saúde - Praça Prof. Luiz de Araújo Máximo, 98, Jardim Paraíba, Jacareí - SP. Manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra - CARREGADOR 12 VOLTS 40A - INVERSOR DE 1500W 12DC / 127V USB MODIF - FILTRO DE LINHA - Calibração Leitor com sensor - Rastreável RBC - Contatora 110V (Safety system) - Troca das baterias (fornecida pela secretaria de saúde)	Serviço	unid	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para realização da manutenção da câmara fria, garantindo a segurança dos imunobiológicos e a continuidade dos serviços de vacinação à população.

3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Serviço emitida pela Administração.

4.2. O Município de Jacareí não se responsabiliza por custos com frete, transporte de materiais ou deslocamento para visita técnica, sendo estes de inteira responsabilidade da contratada.

Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba - Jacareí/SP - CEP 12327-530

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Executar os serviços conforme especificações técnicas e normas da ABNT.

6.3. Providenciar todos os materiais, ferramentas e EPIs.

6.4. Responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público durante o serviço.

6.5. Garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos.

6.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

6.7. As carcaças das baterias antigas são propriedade da prefeitura de Jacareí e devem ser deixadas na unidade de origem.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 18 DFS (dezoito dias fora a semana) mensal, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

KATIA REGINA FIRMINO COLEN SANTOS
UNIDADE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS